



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 344/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

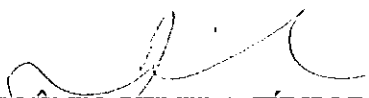
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.291	Aquisição de Equipamentos para o PSF – Port. 3169	
449052	Equipamentos e Material Permanente	13.500,00
TOTAL		13.500,00

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Saúde da Família”, a ação “Aquisição de Equipamentos para o PSF – Port. 3169”.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de agosto de 2019.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

Mensagem nº: 092/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 05 de agosto de 2019

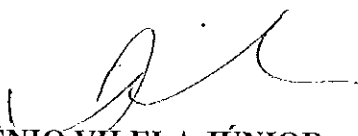
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), utilizando a tendência ao excesso de arrecadação.

O recurso em questão tem sua origem num repasse realizado pelo Ministério da Saúde, através de seu Fundo Nacional, ao Fundo Municipal de Saúde, em razão da habilitação do Município de Formiga para tanto, o que se verifica na Portaria nº 3.169, de 1º de outubro de 2018 do Ministério da Saúde.

Frisa-se que este é destinado à aquisição de uma "Mesa Ginecológica Elétrica (maca ginecológica)", já tendo sido devidamente depositado em conta do município.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

10/08
05/08/2019

Alta

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.169, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	EPITACIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19023249000118006	13.500,00	0000	10301201585810001
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64317205000118006	13.500,00	0000	10301201585810001
AL	SAO JOSE DA TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11314682000118003	13.500,00	0000	10301201585810001
BA	GENTIO DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11902441000118012	13.500,00	0000	10301201585810001
CE	CARIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIDADE	11267917000118004	13.500,00	0000	10301201585810001
CE	CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRO	11432076000118002	13.500,00	0000	10301201585810001
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	07657784000118004	13.500,00	0000	10301201585810001
CE	SOBRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	11407563000118013	13.500,00	0000	10301201585810001
CE	VARZEA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	10237604000118003	13.500,00	0000	10301201585810001
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37623352000118010	13.500,00	0000	10301201585810001
GO	NOVA IGUAÇU DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS	12097488000118004	13.500,00	0000	10301201585810001
GO	SANCLERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00463588000118001	13.500,00	0000	10301201585810001
MA	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11781250000118001	13.500,00	0000	10301201585810001
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	13816886000118006	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	11481957000118008	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	ALTO JEQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO JEQUITIBA	13024945000118002	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	ARAPONGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11431652000118004	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	ARGIRITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12891331000118001	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	ARICANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11325162000118002	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11728239000118018	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	BELO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO ORIENTE	12066257000118007	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13084113000118010	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	CARLOS CHAGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS CHAGAS	03023174000118011	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	CARMO DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13751767000118006	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	CATUJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATUJI	12264161000118001	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	CORACAO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11268881000118012	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11412875000118001	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	DIVISA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISA ALEGRE	11796765000118001	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	FELICIO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11344590000118004	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	FERVEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERVEDOURO - MG	11211673000118003	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01165430000118003	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	FRANCISCO BADARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11422552000118009	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	GUARACIAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIAMA	11708051000118005	13.500,00	0000	10301201585810001
MG	GUARANESIA	FUNDO MUNICIPAL DE	12356128000118011	13.500,00	0000	10301201585810001

	SAUDE DE GUARANESIA				
MG: IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIA	11409503000118004	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: ITANHANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13260801000118005	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: ITATIAIUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU	02920909000118005	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: ITAU DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15334692000118003	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: ITURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA - MG - FMSI	11290560000118007	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14460308000118010	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: MARIIPA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19045626000118005	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: MARTINHO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00468576000118008	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: NOVA ERA	MUNICIPIO DE NOVA ERA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10421210000118010	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: ORATORIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORATORIOS	11984330000118002	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO	14210754000118002	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11350366000118009	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: POCOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13702204000118009	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	11092425000118003	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11373094000118006	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: SANTOS DUMONT	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E D SOCIAL FUNDO M SAUDE	86926136000118005	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000118007	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: TRES MARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11084358000118014	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11132325000118003	13.500,00	0000	1030120158581000
MG: UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13096274000118006	13.500,00	0000	1030120158581000
MS: CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11228564000118004	13.500,00	0000	1030120158581000
MT: CAMPO NOVO DO PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	14476859000118008	13.500,00	0000	1030120158581000
MT: NOVA LACERDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13840464000118003	13.500,00	0000	1030120158581000
PA: BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11305777000118001	13.500,00	0000	1030120158581000
PA: PORTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL	11956288000118002	13.500,00	0000	1030120158581000
PB: AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11288285000118004	13.500,00	0000	1030120158581000
PB: GURINHEM	FMS DE GURINHEM	11739873000118005	13.500,00	0000	1030120158581000
PB: SAO JOSE DE PRINCESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE PRINCESA	10460712000118001	13.500,00	0000	1030120158581000
PB: SAO MAMEDE	FUNDO MUN. DE SAUDE DE SAO MAMEDE-PB	04223191000118002	13.500,00	0000	1030120158581000
PI: CAMPINAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12028461000118001	13.500,00	0000	1030120158581000
PR: CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09406128000118006	13.500,00	0000	1030120158581000
PR: CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	09051532000118026	13.500,00	0000	1030120158581000
PR: GODOY MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09476005000118001	13.500,00	0000	1030120158581000
PR: LARANJEIRAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL	95587473000118005	13.500,00	0000	1030120158581000
PR: PALOTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALOTINA	08878760000118006	13.500,00	0000	1030120158581000

PR	PATO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO	80872476000118001	13.500,00	0000	10301201585810001
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	39157029000118007	13.500,00	0000	10301201585810001
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11129492000118009	13.500,00	0000	10301201585810001
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563811000118006	13.500,00	0000	10301201585810001
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11436612000118005	13.500,00	0000	10301201585810001
RS	CERRO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO LARGO	11948865000118002	13.500,00	0000	10301201585810001
RS	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11827123000118002	13.500,00	0000	10301201585810001
RS	ESTRELA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12027770000118002	13.500,00	0000	10301201585810001
RS	NOVO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11951706000118011	13.500,00	0000	10301201585810001
RS	PANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMBI-RS	12058244000118001	13.500,00	0000	10301201585810001
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11358235000118003	13.500,00	0000	10301201585810001
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11776182000118001	13.500,00	0000	10301201585810001
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	12904612000118009	13.500,00	0000	10301201585810001
RS	SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11861362000118006	13.500,00	0000	10301201585810001
RS	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	13140434000118001	13.500,00	0000	10301201585810001
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	07821223000118006	13.500,00	0000	10301201585810001
SC	IRACEMINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA	11420453000118001	13.500,00	0000	10301201585810001
SC	TRES BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS	11491075000118001	13.500,00	0000	10301201585810001
SE	ESTANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE	11816665000118003	13.500,00	0000	10301201585810001
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	11834275000118008	13.500,00	0000	10301201585810001
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	11827962000118007	13.500,00	0000	10301201585810001
SP	GUAIMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIMBE	11851092000118001	13.500,00	0000	10301201585810001
SP	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07639752000118012	13.500,00	0000	10301201585810001
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11449169000118011	13.500,00	0000	10301201585810001
SP	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	11873980000118007	13.500,00	0000	10301201585810001
SP	ONDA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ONDA VERDE	13909801000118002	13.500,00	0000	10301201585810001
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	12012877000118010	13.500,00	0000	10301201585810001
SP	SAO JOAO DE IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DE IRACEMA	11851976000118004	13.500,00	0000	10301201585810001
SP	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	11817180000118010	13.500,00	0000	10301201585810001
SP	VOTUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VOTUPORANGA	11966608000118038	13.500,00	0000	10301201585810001
TOTAL		99 PROPOSTAS		1.336.500,00		

